



RESOLUÇÃO SESA nº 268/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 08.06.1987,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o **Comitê Externo de Seleção** que, especificamente, coordenará, avaliará e acompanhará o processo de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil que apresentarem propostas para desenvolverem ações de promoção da saúde e prevenção às DST/HIV/Aids dirigidas a população em geral e aos grupos mais vulneráveis, referente a **REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS Nº 001/2007 DST/Aids**.

Artigo 2º A coordenação geral do processo de seleção será realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos, Divisão de Controle das DST e aids, que terá as seguintes atribuições:

Solicitar a abertura do processo de seleção;

Disponibilizar o Edital de Seleção, o Formulário próprio para projetos e a composição do Comitê Externo de Seleção no Portal da Saúde ([http:// www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br));

Prestar esclarecimentos e informações aos interessados e ao público em geral quanto ao processo seletivo.

Artigo 3º O Comitê de Seleção será composto pelos seguintes membros:

SVS – Superintendência de Vigilância em Saúde

Adyr Tacla Filho e Wilsa Regina Amaral Zenere – Titulares

Lisian Nass e Francisco Carlos dos Santos – Suplentes

SPP – Superintendência de Políticas de Atenção Primária a Saúde

Márcia Lopes Siqueira – Titular

Suely Riechi – Suplente

FES/DPCC Fundo Estadual de Saúde / Departamento de Convênios e Contratos

Rafael Fonseca Lemos - Titular

GPS – Grupo de Planejamento Setorial

Ana Lucia Rezis Shanuel – Titular

Manoel Pires de Paiva – Suplente

OSC – Organizações da Sociedade Civil

Eliana Borba Raitani – Titular

Parágrafo 1º - Na impossibilidade de comparecimento do representante das Organizações da Sociedade Civil o seu substituto deverá ser indicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º - Aos representantes do Comitê Externo de Seleção caberá:

- receber os envelopes com as propostas, nos prazos estipulados no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- realizar a abertura dos envelopes em sessão pública;
- a análise da documentação necessária para habilitação dos projetos encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil;
- análise técnica dos projetos, com base nos critérios de seleção e desempate previstos no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- orientar as Organizações da Sociedade Civil com projetos aprovados no Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2007 para realização de alterações relativas a aspectos técnicos, gerenciais e/ou financeiros do projeto, quando necessário;
- analisar e autorizar solicitações de alterações nos projetos aprovados das Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) durante a vigência do financiamento.

Artigo 4º A Presidência do Comitê Externo de Seleção, será da titular da Divisão de Controle de DST/aids.

Artigo 5º Os resultados, indicando os projetos selecionados, serão disponibilizados no portal da Saúde ([http://: www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)) e encaminhados por escrito para todas as instituições participantes do chamamento público.

Artigo 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SESA nº 145/2008.

Curitiba, 09 de abril de 2008.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado